

**SUB EMENDA Nº CM-003/2012**  
À Mensagem Modificativa e Aditiva Ofício Nº EM 108/2012  
(Ao Projeto de Lei nº EM-081/2012)

**SUB EMENDA MODIFICATIVA:**

1 – Suprime a área do inciso **IV) Bairro Afonso Pena – Zona n.º 06, quadra n.º 024, lote n.º 056**, situado na Rua Mato Grosso com Rua Mendes Mourão, com área de 760,53 m<sup>2</sup> (setecentos e sessenta metros e cinquenta e três centímetros quadrados), Matrícula nº 39.229, livro nº 2, CRI, avaliado em R\$ 760.000,00 setecentos e sessenta mil reais) pela Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária.

**JUSTIFICATIVA**

Esta vereadora foi procurada por representantes do bairro que solicitam destinação da referida área para atender à Comunidade. Na região do Afonso Pena, Alto São Vicente, Nova América e São Sebastião não tem CEMEI e as crianças abaixo de cinco anos são atendidas por duas Creches - Izabel Maria Chaves (no Alto São Vicente), e ADAP - Afonso Pena. Os pais se sacrificam com o pagamento de R\$60,00 (sessenta reais)/mês e as duas Creches sobrevivem de doações, sendo que a ADAP, recentemente conseguiu ajuda da prefeitura com abastecimento de verduras. Mediante esta situação, nada mais que justo a destinação da referida área que tem localização estratégica para atendimento da demanda dos três bairros acima citados.

Divinópolis, 17 de Dezembro de 2012

**Dra. Heloísa Cerri**  
**Vereadora e Líder do Partido Verde**